

~~Dia 15.05.75~~
~~Hora 13:10~~

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 168/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento Montenegro-RS.
de autua a
presente reclamação, apresentada por
LEON DINIS MUNHOS ROSA contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
A calcular

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 168/75
Em 30/04/75

Proc. N.º 168/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LEON DINIS MUNHOS ROSA CPF:
(Reclamante)

SERVENTE CASADO Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Menino Deus-nº 300-(fundos)Montenegro portador da C.P. - N.

41781 Série 122 e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORIFICO RENNER S/A frigorífico
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. rua Álvaro de Moraes-nº 674-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/rcda. desde 06.01.75, como servente percebendo o salário mínimo;
- Que recebia adicional de insalubridade de 20% sobre o salário-mínimo;
- Que continua exercendo função insalubre sem perceber o adicional respectivo;

Reclama:

Adicional de insalubridade..... a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia dia 15 de maio de 1975, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Leon Dinis M. Rosa
Leon Dinis Munhos Rosa (rcte.)

T de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo,
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 168/75

NOTIFICAÇÃO

SR. FRIGORÍFICO RENNER S/A.

ASSUNTO: Rua Alvaro de Moraes, nº 679 - Montenegro
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: LEON DÍNIS MUNHOS ROSA

Reclamado: FRIGORÍFICO RENNER S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.^o , no dia quinze (15) do mês de maio/1975, às treze e dez (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revellia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 30 de abril de 1975.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

Recebido, original
Em 08/05/75

C E R T I D Á O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 730, sendo-á, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner Sa A., na pessoa de seu preposto, SR. PAULO DE WERK, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo - de reclamação.

MONTENEGRO, 08 de maio de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

48

PROCESSO N° 168/75

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LEON DINIS MUNHOS ROSA, reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: adicional de insalubridade. Presente a reclamada representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, acompanhado do Sr. Paulo De Werk, ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 10,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Marc
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo

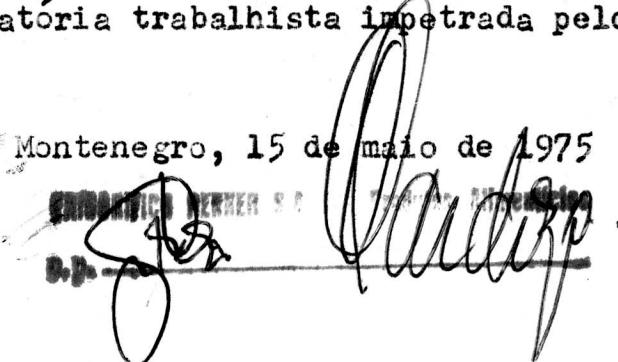
Chefe de Secretaria

588

EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta

FRIGORIFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios, estabelecido
nesta cidade, vem apresentar, através do presente, o Sr. PAULO DE
WERK, como preposto na reclamatória trabalhista impetrada pelo Sr.
LEONDINIS MUNHOZ DA ROSA.

Montenegro, 15 de maio de 1975



6ff

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 15 / 05 / 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nessa data, faço estes autos conclu-

Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 15/05/75

T. de Figueiredo

Dra Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria